

Gabinete do prefeito

Decreto n° 008/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6°, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, a importância de R\$202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO</u> : 03.00 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
<u>UNIDADE</u> : 03.01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.3.90.47	2003	720	2.000,00			

<u>ÓRGÃO</u> : 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <u>UNIDADE</u> :07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.3.90.39	2030	500	200.000,00		

Art. 2° - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), nos termos da Lei Municipal n° 1.916/2024, art. 6°, das seguintes dotações orçamentárias:



Gabinete do prefeito

ANULA:

<u>ÓRGÃO</u> : 03.00 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
<u>UNIDADE</u> : 03.01 – SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)		
3.1.90.13	2019	720	2.000,00		

<u>ÓRGÃO</u> : 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
<u>UNIDADE</u> :07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CONTA	AT/PR	<u>FR</u>	VALOR (R\$)			
3.3.90.39	2032	500	200.000,00			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 10 de Fevereiro de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal